



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURA ITAQUERA

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 031/SUB-IQ/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6041.2024/0002250-7

TERMO DE CONTRATO: 031/SUB-IQ/2024.

LICITAÇÃO POR CONCORRÊNCIA: 90021/SUB-IQ/2024

CONTRATANTE: SUBPREFEITURA DE ITAQUERA – CNPJ 06.056.497/0001-46.

CONTRATADA: CENTURY CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ: 03.299.563/0001-10.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO EXISTENTE E EXECUÇÃO DE PISO EM CONCRETO NA TRAVESSA PADRE JOSÉ VIDIGAL - VILA CARMOSINA - ITAQUERA, MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

Aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da **SUBPREFEITURA DE ITAQUERA**, CNPJ 06.056.497/0001-46, com Sede à Rua Augusto Carlos Bauman, nº 851 – Itaquera, representada neste ato pelo Subprefeito, Senhor **RAFAEL LIMONTA COSTA**, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CENTURY CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 03.299.563/0001-10, com sede à Rua Capitão Cavalcanti, nº 156 – Vila Mariana – São Paulo/SP – CEP 04017-000, Telefone (11)3853-1116, (11)3853-1115, e-mail: luiz.ricciarelli@centuryconstrucoes.com.br, neste ato representada pelo Senhor **LUIZ HENRIQUE CABRAL RICCIARELLI**, Representante Legal, portador da Cédula de Identidade nº 20.788.887-5 SSP/SP, CPF nº 306.832.278-23, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo assinar o presente Termo Aditivo nº 01 ao Contrato em epígrafe, cujo objeto foi acima descrito, consoante despacho autorizatório exarado no Processo Administrativo nº 6041.2024/0002250-7, sob doc. SEI nº 116706891, na conformidade das seguintes cláusulas:

OK
AJ/SUB-IQ



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURA ITAQUERA

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DA PRORROGAÇÃO**

1.1 - Fica prorrogado o prazo para conclusão dos serviços, objeto do Contrato em questão, por mais 60 (sessenta) dias corridos, com início em **31/12/2024 a 28/02/2025**.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais.

E do que ficou convencionado foi lavrado o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas assinado, juntamente com as testemunhas abaixo.



RAFAEL LIMONTA COSTA
SUBPREFEITO – SUB-IQ
CONTRATANTE

**LUIZ HENRIQUE CABRAL
RICCIARELLI**

Assinado de forma digital por LUIZ
HENRIQUE CABRAL RICCIARELLI
Dados: 2024.12.30 12:51:11 -03'00'

LUIZ HENRIQUE CABRAL RICCIARELLI
REPRESENTANTE LEGAL
CENTURY CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1).....



SUSANA C. MOREIRA
R.F. 635412-2/V

2).....



Maria Cristina Marcondes Antunes
R.F. 425.734-9